



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 9037853/2018-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.001727/2018-21

Assunto: Autorização de residência com base em reunião familiar

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência - Reunião Familiar, com base nas Portaria interministeriais 03/2018 e 12/2018;
2. A migrante Anyis Anglimir Vasquez Heredia, requerente do processo, foi notificada, em 25/07/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do anexo III da Portaria Interministerial 03/2018:
  - Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular, para comprovar filiação;
  - Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos;
  - Declaração, sob as penas da lei, de ausência de antecedentes criminais em qualquer país, nos cinco anos anteriores à data da solicitação de autorização de residência;
  - Declaração, sob as penas da lei, de que o familiar chamante reside no Brasil.
3. Visto que Anyis Anglimir Vasquez Heredia não apresentou os documentos exigidos na Notificação, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9037853** e o código CRC **CF3071DA**.